



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 72

Rub.: 62

CONTRATO Nº 206/2020

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO E O SR. MARCONI MENDES PIMENTEL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Dezembro do ano de 2020, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 01.614.537/0001-04, localizada na Avenida Industrial nº 300, Coqueiral e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº 13.863.418/0001-74, localizado a Av. José Sarney s/nº, Centro, Itinga do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde **ADRIANA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora da cédula de identidade de nº 018945752001-0 SESP/MA e do CPF nº 007.557.063-74, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, do outro lado, o Sr. **MARCONI MENDES PIMENTEL**, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional de nº 6389-D CREA/MA e do CPF nº 471.547.213-91, com seu procurador o Sr. **RAIMUNDO PIMENTEL FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade de nº 0466135422012-0 e do CPF nº 012.476.033-34, residente e domiciliado na Rua Ajácio Soares nº 41, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 10.025/2020, Dispensa nº 025/2020**, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato a locação de uma obra institucional urbano localizado na Rua Ajácio Soares, esquina com a Rua Açailândia s/nº, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde já funcionam as atividades do **Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA**, cuja área total de 2.815,65m² (Dois mil, oitocentos e quinze metros, e sessenta e cinco centímetros quadrados), representadas por 1.586m² (Hum mil, e quinhentos e oitenta e seis metros quadrados) de obra hospitalar, composto por 4 Consultórios com banheiro, 4 Salas de cirurgia, 11 Banheiros, 2 Salas administrativas, 2 Salas de Espera, 2 Recepções, 4 quartos de Repousos com banheiro, 1 Laboratório, 1 Sala de coleta, 1 Sala de procedimentos, 1 Sala de Raio-X, 6 Depósitos, 1 Farmácia com banheiro, 1 Refeitório, 1 Cozinha, 3 Circulações, 1 Sala de nebulização, 1 Sala de coleta, 1 Posto de Enfermagem, 8 Enfermarias com banheiro, 2 Consultórios pediátricos, 1 Câmara escura, 1 Centro pediátrico, 1 Sala de fisioterapia, 1 Sala de isolamento, 1 DML, 2 Salas de preparo, 2 Salas pré-parto, 1 Sala de assepsia, 1 Sala de esterilização,



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 73
Rub.: 62

1 Sala de toque e 2 Áreas de serviço, constatado através da documentação acostada no **Processo de Dispensa nº 025/2020** que, independente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Durante a vigência do presente Contrato, obriga-se o **LOCADOR** a:

- I – Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- II – Garantir, durante a vigência do Contrato, o uso pacífico do imóvel locado;
- III – Prestar as informações necessárias, para que o **LOCATÁRIO** tenha uso normal do imóvel;
- IV – Não ceder ou emprestar o imóvel;
- V – Efetuar o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao término da vigência do presente Contrato é vedado ao **LOCADOR** ceder, doar, emprestar ou vender o imóvel sem antes notificar o **LOCATÁRIO** a fim de permitir que o mesmo manifeste-se expressamente acerca de seu interesse em exercer o direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento das obrigações estabelecidas no *caput* acarretará ao **LOCADOR** pena de multa diária correspondente a 0,1% (zero vírgula um por cento), do valor global do presente Contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** se compromete a:

- I – Efetuar o pagamento mensal do aluguel até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido;
- II – Efetuar o pagamento das taxas de energia e água do imóvel;
- III – Promover às suas expensas as reformas atinentes à conservação do imóvel sem direito a retenção ou indenização pelas benfeitorias necessárias, as quais ficarão incorporadas àquele;
- IV – Entregar o imóvel ao **LOCADOR** em perfeito estado de conservação quando do término da vigência do presente Contrato;
- V – Servir-se do imóvel locado para o uso convencionado, compatível com a natureza e com os fins a que se destina;
- VI – Não ceder, transferir, emprestar, sublocar, total ou parcialmente o imóvel, sem prévia autorização escrita do **LOCADOR**;



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL

Nº Folhas: 79

Rub.: la

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo da locação será de **6 (seis) meses**, com vigência do presente Contrato até **30 (trinta) de Junho de 2021**, podendo ser prorrogado nos termos e condições previstas na Lei nº 8.245/91, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da locação será de R\$ **20.000,00 (Vinte mil reais)** mensais, que serão pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente ao vencido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças ou por outro setor específico da Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão, no prazo estabelecido no **caput**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor global do presente Contrato é de R\$ **120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DO RECURSO
565	10.122.0052.2165.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis	3.3.90.36.15	1.211.0000

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas para os exercícios subsequentes de 2022, 2023 e 2024, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **LOCATÁRIO**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará o **LOCADOR** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO – As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá o **LOCADOR** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei nº 8.666/93.



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DO ITINGA DO MARANHÃO

CPL
Nº Folhas: 75
Rub.: 69

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato Unilateral e escrita do **LOCATÁRIO**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de dispensa, desde que haja conveniência para o **LOCATÁRIO**.

PARÁGRAFO QUARTO – Este Contrato será rescindido, sem ônus para as partes, quando a obra do Hospital Municipal (no prédio localizado na Avenida Industrial) for concluída.

PARÁGRAFO QUINTO – Fica ainda assegurado ao **LOCATÁRIO** o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação ao **LOCADOR** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do aluguel até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação do **LOCATÁRIO** feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do **LOCATÁRIO**.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica Eleito o foro da Cidade de Itinga do Maranhão/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja; para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e testemunhas abaixo nomeadas.

Itinga do Maranhão/MA, 29 de Dezembro de 2020.

CONTRATANTE
Secretária Municipal

CONTRATADO
Representante Legal

Testemunha 1

Nome: _____

CPF Nº _____

Testemunha 2

Nome: _____

CPF Nº _____

CPF: Nº 659.123.223-00

1. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA- Membro

CPF: Nº 620.900.203-00

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, 01 de março de 2021.

JOSE DE SOUZA SILVA

Presidente

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

Publicado por: MARCOS RONIÉRE CARDOSO DA SILVA
Código identificador: 53f92dabe928d614d1ae25046e25a0d0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 206/2020 - firmado em 29/12/2020 com o MARCONI MENDES PIMENTEL CPF: 471.547.213-91 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.025/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 025/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de uma obra institucional urbano localizado na Rua Ajácio Soares, esquina com a Rua Açailândia s/nº, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde já funcionam as atividades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 565 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte do Recurso: 1.211.0000. 7.VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MARCONI MENDES PIMENTEL.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f2d9f75b30c8fe059d273a7946ca17bc

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para locação uma obra institucional urbano localizado na Rua Ajácio Soares, esquina com a Rua Açailândia s/nº, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde já funcionam as atividades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo Administrativo nº 10.025/2020 e Dispensa nº 025/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. MARCONI MENDES PIMENTEL, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional de nº 6389-D CREA/MA e do CPF nº 471.547.213-91, com seu procurador o Sr. RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional de nº 0466135422012-0 e do CPF nº 912.476.033-34, residente e domiciliado na Rua Ajácio Soares nº 41, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2020.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b211a977ec81e5417ce5a63a922f277

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ

LEI 236/2021 - PMJ-CAB

LEI 236/2021 - GABINETE DO PREFEITO

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 53, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Jatobá, Estado do Maranhão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 100/07, de 19 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I. - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II. - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III. - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio à

CPF: Nº 659.123.223-00

I. RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA- Membro

CPF: Nº 620.900.203-00

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itaipava do Grajaú-MA, 01 de março de 2021.

JOSE DE SOUZA SILVA

Presidente

PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA DO GRAJAÚ - MA

Publicado por: MARCOS RONIERY CARDOSO DA SILVA
Código identificador: 53f92dabe928d614d1ae25046e25a0d0

77
hp**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 206/2020****EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 206/2020 - firmado em 29/12/2020 com o MARCONI MENDES PIMENTEL CPF: 471.547.213-91 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.863.418/0001-74. 2.Processo Administrativo nº 10.025/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 025/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de uma obra institucional urbano localizado na Rua Ajácio Soares, esquina com a Rua Açailândia s/nº, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde já funcionam as atividades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA. 5.VALOR: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). 6.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 565 10.122.0052.2165.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte do Recurso: 1.211.0000. 7.VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Adriana da Silva Gomes e pelo contratado MARCONI MENDES PIMENTEL.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f2d9f75b30c8fe059d273a7946ca17bc

TERMO DE RATIFICAÇÃO**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a dispensa de licitação para locação uma obra institucional urbano localizado na Rua Ajácio Soares, esquina com a Rua Açailândia s/nº, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA, onde já funcionam as atividades do Hospital Municipal de Itinga do Maranhão/MA, conforme Processo Administrativo nº 10.025/2020 e Dispensa nº 025/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com o Sr. MARCONI MENDES PIMENTEL, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional de nº 6389-D CREA/MA e do CPF nº 471.547.213-91, com seu procurador o Sr. RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, brasileiro, portador da cédula de identidade profissional de nº 0466135422012-0 e do CPF nº 012.476.033-34, residente e domiciliado na Rua Ajácio Soares nº 41, Jardim Planalto, Itinga do Maranhão/MA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2020.

Adriana da Silva Gomes

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b211a977ec81e5417ce5a63a922f2f7f

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ**LEI 236/2021 - PMJ-GAB****LEI 236/2021 - GABINETE DO PREFEITO**

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jatobá, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pelo artigo 53, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Jatobá, Estado do Maranhão - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei nº 100/07, de 19 de abril de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:

- I. - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
- II. - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
- III. - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao

78
jp

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

COD: 140782

ENTE FEDERATIVO: Itinga do Maranhão

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 10.025 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 08 de Abril de 2021 às 14:21:12 com o número 1617902472395.

São Luis, 08 de Abril de 2021

79
lp

RECIBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de CONTRATAÇÃO DIRETA

Nº TCE: 203473

ENTE FEDERATIVO: Itinga do Maranhão

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITINGA DO MARANHÃO

PROCESSO: 10.025 / 2020

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

CONTRATO: 206 / 2020

CONTRATADO: RAIMUNDO PIMENTEL FILHO

CNPJ CONTRATADO: 01247603334

DATA ASSINATURA: 29/12/2020

VALOR: R\$ 120.000,000000

Recibo emitido em 08 de Abril de 2021 às 14:26:50 com o número 1617902810200.

São Luis, 08 de Abril de 2021

quinta, 08 de abril de 2021

 Mapa do Site (<http://itinga.ma.gov.br/mapa-site>) Buscar

Auto Contraste

[Alt +3]

A+

Zerar

A-



MENU

 (<http://itinga.ma.gov.br/home>)

LICITAÇÃO

Home

Portal da Transparência

Licitações

LICITAÇÃO

DADOS DA LICITAÇÃO

Nº Processo

10.025/2020

Modalidade Licitação**Tipo de Licitação****Data Publicação****Data Abertura****Data Homologação****Nome Autoridade**

ADRIANA DA SILVA GOMES

Finalidade**Regime Execução Obra**

Assunto	Tipo de Documento	Data Envio	Arquivo
JUSTIFICAÇÃO	Termo de referência	08/04/2021 14:21:12	 (http://dados.tce.ma.gov.br/sacop/140782/1617902116) 81
DOCUMENTAÇÃO MARCONI	Documentos que comprovam a hipótese de contratação direta	08/04/2021 14:21:12	 (http://dados.tce.ma.gov.br/sacop/140782/1617902061)
AUTORIZAÇÃO	Outros	08/04/2021 14:21:12	 (http://dados.tce.ma.gov.br/sacop/140782/1617902061) 

PREFEITURA

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão - MA CEP: 65.939-000.

CNPJ: 01.614.537/0001-04

MENU

- > Home (<http://itinga.ma.gov.br/home>)
- > Governo
 - » Prefeito (<http://itinga.ma.gov.br/prefeito>)
 - » Vice Prefeito (<http://itinga.ma.gov.br/vice>)
- > Notícias (<http://itinga.ma.gov.br/noticias>)
- > Portal da Transparência (<http://itinga.ma.gov.br/portal-transparencia>)
- > Administração do Portal (<http://itinga.ma.gov.br/painel>)
- > Fale Conosco (<http://itinga.ma.gov.br/contato>)
- > Contra-cheque ()